



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

## EXCLUSIVO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP, MICROEMPRESA -ME E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

**Tipo:** Pregão Presencial Nº 020/2015

**Objeto:** Constitui objeto deste Registro de Preços a futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual-MEI** para **aquisição de material odontológico** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal  
Doc./CNPJ

### AVISO

Recomendamos as licitantes a leitura atenta deste Edital e seus anexos, notadamente quanto ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

**Informações: (32) 3376 1086**

OBS: É RECOMENDÁVEL QUE ESTE RECIBO SEJA REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3376 1174, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O SETOR DE LICITAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

**EDITAL N° : 031/2015**  
**PROCESSO N° : 036/2015 de 4 de agosto de 2015.**  
**MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015 (REGISTRO DE PREÇOS)**  
**CRENCIAMENTO: 18 de agosto de 2015 – Horário: 9h**  
**ABERTURA : 18 de agosto de 2015 – Horário: após o credenciamento**  
**LICITAÇÃO/TIPO : MENOR PREÇO**  
**SECRETARIA : Secretaria Municipal de Saúde.**

**EXCLUSIVO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP, MICROEMPRESAS -ME E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**

## **I – PREÂMBULO**

1 - O Município de São Tiago/MG, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, CNPJ 17.749.904/0001-17, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 036/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2015**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006, Decreto Municipal nº 923 de 01/08/2002, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O Pregão será realizado pela servidora Municipal, Maria Karla Andrade Reis - Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2 de 2 de Janeiro de 2015 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.

2 - O credenciamento será realizado às **9h do dia 18 de agosto de 2015**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após término do credenciamento**, na sede da Prefeitura Municipal.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 – Anexo I – Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.4 - Anexo IV – Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006);

3.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

3. – Anexo VII – Termo de Referência.

## **II – OBJETO**

1 - Constitui objeto deste Registro de Preços a futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual-MEI** para **aquisição de material odontológico** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

## **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

1.1 Consideram-se **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)** aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

2.1 - Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2 - Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de São Tiago/MG.

2.3 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.4 - Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Tiago.

2.5 - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.6 - Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.7 - Não se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas posteriores alterações.

3 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

4 - Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

5 - A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

7 - A participação em licitação, expressamente reservada à **Microempresa (ME)**, **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

#### IV – CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: **9h do dia 18 de agosto de 2015.**

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – **Anexo II**) ou procuração por instrumento público ou particular, **ambos** com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, bem como cópia:

2.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrados, ou outro documento equivalente, que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante;

2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo no **Anexo III**.

6 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7 - **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**

8 - **Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV);**

#### V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**  
**“CRENCIAMENTO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1**  
**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2**  
**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**  
**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**VI – PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

**2 - A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo: especificações do objeto, marca, valor unitário numérico, valor total da proposta numérico e por extenso, expressos em reais (R\$), todos com no máximo 02 (duas) casas decimais.**

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8 - A documentação técnica a seguir deverá ser apresentada neste mesmo envelope:**

**8.1** - Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção. Caso o prazo de validade da BPF esteja vencido deverá ser apresentado protocolo de renovação com data de até 120 (cento e vinte) dias de antecedência do vencimento, conforme Resolução nº 66 de 5 de Outubro de 2007, para os itens discriminados no Anexo I;

**8.2** - Certificado de registro dos produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou documento de isenção, enumerado em consonância com o número do item, bem como contendo o carimbo da empresa licitante;

**8.3** – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**8.4** - Alvará Sanitário Municipal, expedido pelo município de localização da sede da empresa.

**VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 – A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrados, ou outro documento equivalente, que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante;

1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 - Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem do Envelope “Credenciamento”;**

1.3 - **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.3.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 - comprovante de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, devendo esta última ser do município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;

1.3.3 - Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS;

1.3.4 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.5 - Documento comprobatório de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho;

1.4 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal da licitante – (Anexo VI)**;

2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal, na internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente - os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais ou cópias autenticadas pelo cartório sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

3.2 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **2 – Classificação das Propostas Comerciais**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### **3 – Lances Verbais**

3.1 - Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais;

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

#### **4 – Julgamento**

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

4.6 - Se a proposta não for aceita ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e sua qualificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do contrato com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá as demais licitantes os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - “No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação” (TCU – Licitações e Contratos – 3ª Edição – pág. 213).

**8 - A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.**

#### **IX - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei 8.666/93.

1.1 - A apresentação de impugnação contra o Edital será julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente a Pregoeira.

2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - A licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8 - Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

## X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.
- 2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## XI – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.
- 2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3 - Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços com valores iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame.
- 4 - A ordem de classificação das licitantes com os valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 8 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.**
- 9 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.

## XII – DA ENTREGA E PAGAMENTO

- 1 - A entrega do material odontológico se dará no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a solicitação da Secretaria, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.
- 2 - O pagamento correspondente da concretização do objeto, ora licitado será efetuado da seguinte forma: **valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias, acima deste valor em 2 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a emissão da Nota Fiscal.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidar qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos etc.
- 6 - É vedado qualquer aumento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

## XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - No ano de 2015, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

## **Fundo Municipal de Saúde.**

02.006.001 10 301 0075 2.131 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 356

100 – Recursos Ordinários

148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

## **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

1.1 - Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta pelo não cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

[www.portalsaotiago.com.br](http://www.portalsaotiago.com.br) / [licitacao@saotiago.mg.gov.br](mailto:licitacao@saotiago.mg.gov.br)

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;
- 6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 7 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial da Imprensa do Município”.
- 8 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação.
- 10 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço [www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br) e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.
- 11.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br) e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3376-1086 ou via fac-símile (32) 3376-1174.
- 13 - Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 4 de agosto de 2015.

**Maria Karla Andrade Reis**  
Pregoeira

**ANEXO**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>Ref.:</b>	<b>Processo:</b>	nº 036/2015
	<b>Pregão Presencial:</b>	nº 020/2015
	<b>Objeto:</b>	Contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual-MEI para <b>aquisição de material odontológico</b> em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**MATERIAL ODONTOLÓGICO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Seringa (3 g)	<b>Ácido Fosfórico 37%</b> , Descrição: proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. Apresentação: como líquido e gel toxitrópicos. Ataque ácido do esmalte ou dentina a fim de promover uma maior retenção micro-mecânica em restaurações diretas com materiais resinosos. Também indicado em tratamentos preventivos de selamento de fôssulas e fissuras. Apresentação: seringa de 3 g (2,5mL); embalagem com 3 seringas de 3 g cada mais 3 pontas. <b>(Alpha Acid/DFL ou equivalente)</b>			
02	15	Pct (12 ud)	<b>Agulha de Sutura nº 14.</b> Descrição: agulha utilizada para sutura em cirurgias orais. Apresentação: envelope. <b>(Procure ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
03	50	Cx. (c/100 ud)	<b>Agulha Descartável Gengival 30 G Curta.</b> Descrição: tribiselada e siliconizada esterilizadas por raio gama-cobalto. <b>(Injecta ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
04	30	Cx. (c/24 ud)	<b>Agulha para sutura com fio de seda, 4-0 (Tchnew ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
05	60	Cx. (50 ud)	<b>Anestésico Odontológico Local Injetável,</b> Composição: <b>Cloridrato de Prilocáina 3% com Felipressina 0,03 UI.</b> Descrição: anestésico local com grande estabilidade química, diferindo da Lidocaína, pois é um derivado toluidina. Esta característica			

			<p>química proporciona uma toxicidade cerca de 40% menor que a Lidocaína. Apresenta uma excepcional eficácia anestésica em diversos tipos de bloqueios odontológicos, sendo que a duração da anestesia nos tecidos moles da cavidade oral (mucosa da gengiva, língua) é muito menor do que nos tecidos dentários propriamente ditos. A Felipressina é um novo vasoconstritor de natureza polipeptídica agindo na porção vascular do leito capilar e que não apresenta reações colaterais sistêmicas, tais como taquicardia e mal estar, comum com o emprego da Adrenalina.</p> <p><b>(CitaneSt/Dentsply ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b></p>			
06	03	Cx. (50 ud.)	<p><b>Anestésico Odontológico Local Injetável</b>, Composição: <b>Cloridrato de Lidocaína 3% com Felinefrina</b>. Descrição: Possui, em sua composição, um sal anestésico muito rápido e potente, – o Cloridrato de Lidocaína, além de um vasoconstritor eficaz e seguro o Cloridrato de Fenilefrina. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio regional, em dentisteria e cirurgia, proporciona efeito rápido e excelente silêncio operatório.</p> <p><b>(Novocol/SS White ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b></p>			
07	10	Fr. (12 g.)	<p><b>Anestésico Tópico</b>, com 20% de Benzocaína. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Rápido início de ação; sabor agradável; não deixa gosto amargo na boca; sem absorção sistêmica. <b>INDICAÇÕES:</b> administração menos traumática de injeções anestésicas; produto pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. <b>APRESENTAÇÃO:</b> pote com 12 g, sabor menta.</p> <p><b>(Benzotop/DFL ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b></p>			
08	01	Ud.	<p><b>Autoclave 12 litros inox para esterilização de instrumentos</b>, modelo horizontal, capacidade 12 litros, câmara inox, desaceleração automática, despressurização automática, tempo de esterilização 55 minutos, potência 750 watts, seleção 110 e/ou 220 volts. Dimensões da câmara: 22 cm x 33 cm. Externas: 33,5 cm x 33 x 48,5 (LxAxP) <b>(CRISTOFOLI ou equivalente)</b></p>			

09	01	Ud.	<p><b>Autoclave 42 litros inox para esterilização de instrumentos</b>, Autoclave Horizontal de Mesa Compacta. Indicação: Clínicas odontológicas, estéticas, veterinárias, oftamológicas, estudos de tatuagem, hospitais, laboratórios, ambulatórios, postos de saúde, e outros de mesma espécie. Funcionamento: totalmente automática, microprocessada, com 09 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos. Contém reservatório de água que permite maior otimização de tempo e possibilidade de reutilização da água destilada. Possui sistema com 10 níveis de alarmes observados no display de cristal líquido. Pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo / temperatura); Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Válvula de segurança; Termostato para sobre-temperatura; Fusível térmico. Construção: Câmara construída em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epoxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel (conf. Manual). Dispõe de bomba de vácuo para maior eficácia na secagem. Dimensões: internas: (cm) 30,4 Diâmetro Alt. X 60 prof. Externas: (cm) 49 Alt. X 54 Larg. X 61 Prof. Voltagem: 110V; Potência: 2200 Watts; Capacidade: 42 litros. Acessórios: Suporte polido com 3 bandejas. <b>(SERCON ou equivalente)</b></p>			
10	20	Ud.	<p><b>Banda Matriz 0,5 x 0,05 x 5 mm</b>, em aço inox.</p>			
11	30	Sache (40g)	<p><b>Bicarbonato de Sódio</b> sabor natural, pó ultra fino para profilaxia e jateamento. Composição: NaHCO<sub>3</sub> 99%, 105 microns. <b>(Clean okta profi ou equivalente)</b></p>			
12	05	Ud.	<p><b>Broqueiro Autoclavável 21 Pontas FG</b>, broqueiro é um produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. <b>(MAQUIRA ou equivalente)</b></p>			
13	20	Ud.	<p><b>Broca diamantada número 1011</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor</p>			

			úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
14	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1012</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
15	05	Ud.	<b>Broca diamantada número 1012HL</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
16	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1013</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
17	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1014</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
18	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1015</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
19	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1016</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem			

			rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
20	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1031</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
21	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1032</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
22	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1034</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
23	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1035</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
24	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 1091</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
25	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 1092</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de			

			alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
26	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 1190</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
27	05	Ud.	<b>Broca diamantada número 2135 F</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
28	05	Ud.	<b>Broca diamantada número 2135 FF</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
29	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 3168 F</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
30	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 3168 FF</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
31	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 3195</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço			

			inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
32	02	Ud.	<b>Caneta de alta rotação extra torque (Kavo Roler ou equivalente)</b>			
33	15	Ud.	<b>Escova de Robson</b> , para acabamento e polimento dental. <b>(Microdont ou equivalente)</b>			
34	4.000	Ud.	<b>Escova Dental Macia Adulto</b> . Especificações: cabeça pequena, cerdas macias e arredondadas e tufo concentrados. <b>(colgate ou equivalente)</b>			
35	1.000	Ud.	<b>Escova Dental Macia Infantil</b> . Especificações: cabeça pequena, cerdas macias e arredondadas e tufo concentrados <b>(colgate ou equivalente)</b> .			
36	30	Cx.	<b>Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado</b> , gelatinosa, liofilizada. Apresentação: caixa com 10 ud. <b>(Hemospon ou equivalente)</b>			
37	04	Fr. (c/20 ml)	<b>Eugenol. (Odontopharma ou equivalente)</b>			
38	10	Fr. (c/10 mts)	<b>Fio de Sutura. (Suturim ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
39	1.000	Rolo (c/100 mts)	<b>Fio Dental</b> , Especificação: fibra sintética, aroma de menta e cera mineral, Apresentação: com sistema de corte, tampa protetora e fio na cor verde. <b>(Johnson &amp; Johnson REACH ou equivalente)</b>			
40	04	Rolo (c/500 mts)	<b>Fio Dental</b> , Especificação: fibra sintética, aroma e cera mineral, Apresentação: com sistema de corte. <b>(Sanifil ou equivalente)</b>			
41	40	Fr. (200ml)	<b>Flúor em Gel Acidulado</b> , sabor morango. <b>(DFL ou equivalente)</b>			
42	04	Fr. (10 ml)	<b>Formocresol</b> , Especificações: fixação as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. <b>(Odontopharma ou equivalente)</b>			
43	04	Fr. (500 ml)	<b>Fucsina</b> , Especificação: Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico. <b>(Odontopharma ou equivalente)</b>			



44	10	Pct. (c/100 ud)	<b>Gorro descartável com tira</b> , produto anti-alérgico e anti- tóxico confeccionado em polipropileno. <b>(Embramac ou equivalente)</b>			
45	05	Tubo (caixa c/ 02 tubos a/b)	<b>Hidróxido de Cálcio</b> , Contém: (pasta base 13 g/ Pasta catalizadora 11 g). Especificação: indicados para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compósitas. <b>(Hidro C/ Dentsply ou equivalente)</b>			
46	15	Frasco (pó 10 g + líquido c/ 8g)	<b>Ionômero de Vidro</b> (pó e líquido), Restaurador. INDICAÇÕES: Restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes decíduos anteriores e posteriores; Confecção de núcleos; Forramento de cavidades. <b>(Maxion ou equivalente)</b>			
47	06	Kit (pó 38 grs + líquido c/ 15 ml)	<b>IRM</b> (Material Restaurador Provisório). Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. <b>(IRM/Dentsply ou equivalente)</b>			
48	02	Cx. (c/100 ud.)	<b>Lâmina de bisturi nº 10</b> , em aço inoxidável, produto esterilizado e embalado individualmente. <b>APRESENTAR CBPF</b>			
49	02	Cx. (c/ 100 ud.)	<b>Lâmina de bisturi nº 12</b> , em aço inoxidável, produto esterilizado e embalado individualmente. <b>APRESENTAR CBPF</b>			
50	04	Kit (tubo c/ 500 ud)	<b>Limalha em Cápsula 1P Regular 1ª Porção</b> . <b>(Permite/SDI ou equivalente)</b>			
51	03	Fr. (spray 200ml)	<b>Lubrificante para Baixa e Alta Rotação</b> . Especificação: óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. <b>(Maquira ou equivalente)</b>			
52	02	Pct. (c/100 ud)	<b>Moldeiras Descartáveis Duplas para Flúor, Tamanho "GRANDE"</b> . Indicação: para aplicação tópica de flúor gel. Moldeiras duplas, com formato anatômico copiando as arcadas dentárias. Por serem duplas, permitem a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>			

53	02	Pct. (c/100 ud)	<b>Moldeiras Descartáveis Duplas para Flúor, Tamanho “MÉDIO”.</b> Indicação: para aplicação tópica de flúor gel. Moldeiras duplas, com formato anatômico copiando as arcadas dentárias. Por serem duplas, permitem a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>			
54	02	Pct. (c/100 ud)	<b>Moldeiras Descartáveis Duplas para Flúor, Tamanho “PEQUENO”.</b> Indicação: para aplicação tópica de flúor gel. Moldeiras duplas, com formato anatômico copiando as arcadas dentárias. Por serem duplas, permitem a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>			
55	20	Embalagem (c/12 tiras)	<b>Papel carbono para articulação</b> , dupla cor, embalagem com 12 tiras			
56	02	Fr. (c/20 ml)	<b>Paramono Clorofenol/ Canforado.</b> (Paramonoclorofenol Canforado). Especificação: líquido incolor ou levemente amarelado com odor característico, sobressaindo o de cânfora. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>			
57	1.000	Ud (tubos c/50 g)	<b>Pasta Dental com Flúor.</b> ação total, mínimo 1.100 PPM (partes do milhão) de Flúor. <b>(Colgate ou equivalente)</b>			
58	10	Ud.	<b>Pinça clínica – número 317</b> <b>(Golgran ou equivalente)</b>			
59	20	Embalagem (c/100 ud)	<b>Pincel descartável</b> micro aplicadores descartáveis com ponta removível 1,5 mm. <b>(Microbrush ou equivalente)</b>			
60	10	Ud.	<b>Porta amálgama de metal em inox.</b> <b>(DUFLEX ou equivalente)</b>			
61	10	Ud.	<b>Porta amálgama Plástico.</b> <b>(JON ou equivalente)</b>			
62	05	Ud.	<b>Porta Matriz Tofflemire</b> , adulto, aço inox. <b>(GOLGRAN ou equivalente)</b>			
63	10	Ud.	<b>Resina Natural Flow /A2</b> , resina composta fluída fotoativa. Descrição: compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade. Indicação: Restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão; Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações; Selamento de fósulas e fissuras; Reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, Preenchimento de áreas socavadas; Reparos em porcelana, Cimentação de facetas de porcelana,			

			Colagem de fragmento dentário, Restaurações de defeitos estruturais, manchas hipoplásicas; Pequenas restaurações de classes III e V. Apresentação: Natural Flow Reposição: 1 seringa de 1.2 g (A2). <b>(Natural Flow ou equivalente)</b>			
64	100	Pct. (c/100 ud)	<b>Algodão em Rolinhos</b> , sem cloro, descartáveis. <b>(WA Rolos Dentais ou equivalente)</b>			
65	05	Kit	<b>Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável</b> , Especificação: O procedimento de selamento das fóssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Características: Apresentação em Seringas; Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; Libera flúor. <b>(FluroShield/Dentsply ou equivalente)</b>			
66	10	Ud.	<b>Seringa Carpule</b> , Descrição: Material usado para a realização de técnicas de anestesia local em odontologia e medicina, com a utilização de anestésicos em tubetes de vidro ou plástico e agulhas descartável longa ou curta. Este material pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave) ou calor úmido (Estufa). Indicação: Utilizada em aplicação de anestesia dentaria; Aplicação produtos endodônticos. Conteúdo: Embalagem com 1 unidade. <b>(DUFLEX ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
67	10	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A1</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
68	10	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A2</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
69	10	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A3</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			

70	03	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A3,5</b> Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Apresentação seringa com 04 g, cor A 3,5. <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
71	03	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A4</b> Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Apresentação seringa com 04 g, cor A 4. <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
72	05	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina OA2</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
73	05	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina TETRIC CERAN COR A2.</b> <b>(Vivadent ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
74	05	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina UD</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(3M ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
75	30	Frasco (c/4ml)	<b>Sistema Adesivo Universal com Flúor.</b> Especificação: agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Caracteriza-se com baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. <b>(Prime e Bond 2.1/ Dentsply ou equivalente)</b>			
76	06	Frasco (c/10 ml)	<b>Solução Hemostática Tópica,</b> Descrição: solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. A utilização conjunta e de fios de retração gengival é altamente recomendada, principalmente nos casos em que se desejar uma moldagem precisa das bordas gengivais dos preparos cavitários. Produto com ação adstringente, não possui epinefrina em sua composição. <b>(Hemostop ou equivalente)</b>			
77	60	Pct. (c/40 ud)	<b>Sugador Descartável,</b> confeccionados com PVC atóxico e higiênico. Pontas são coladas ao tubo para a segurança do paciente. <b>(Injecta ou equivalente)</b>			
78	04	Cx. (c/ 20 ud.)	<b>Sugador Descartável Cirúrgico,</b> Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de			

			sangue e demais fluidos. Possui dois diâmetros de ponteiros, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas, como p.ex. pequenas cirurgias de difíceis acessos, onde indica-se usar as ponteiros de 2,5mm. Esse formato é compatível com os diversos procedimentos cirúrgicos. Apresentação: caixa com 20 sugadores com ponteiros de 3mm + 20 ponteiros GRÁTIS de 2,5mm. <b>(INDUSBELLO ou equivalente)</b>			
79	30	Pct. (c/12 ud)	<b>Tira de Aço inox 04 mm. (Injecta ou equivalente)</b>			
80	05	Pct. (c/100 ud)	<b>Tira de Lixa, com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro. (3M ou equivalente)</b>			
81	15	Cx. (c/100 ud)	<b>Touca Descartável Sanfonada, atóxico, tripla camada protetora. Apresentação: caixa com 100 ud. (Embramac ou equivalente)</b>			
82	02	Ud.	<b>Tricresolformalina, uso odontológico. (Odontopharma ou equivalente)</b>			

Valor total da Proposta:

**Obs: Apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 48, 49, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, e 74.**

<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PROPONENTE</b>
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
Local/Data _____
_____ Assinatura do Proponente (identificação) Carimbo do Proponente (CNPJ)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Tiago, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa ..... CNPJ -  
....., com sede na ..... cidade ..... encontra-se  
**HABILITADA** para participar do Processo Licitatório nº 036/2015, Pregão Presencial nº 020/2015,  
nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

....., .....de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa e CNPJ**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**N.º do documento de identidade**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG**  
At. - Comissão Permanente de Licitações.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de comprovação no Processo nº 036/2015 - Pregão Presencial nº 020/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Empresa de Pequeno Porte  
 Microempresa  
 Microempreendedor Individual

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade.



## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de São Tiago/MG por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, inscrito no CNPJ nº 17.749.904/0001-17, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **Irimar José Mendes**, brasileiro, C.I. M-1.447.800, CPF nº 009.180.596-15, residente e domiciliado em São Tiago/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 1.392/06 e Decreto Municipal nº 923/02, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, RESOLVE registrar os preços visando a futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual-MEI para aquisição de material odontológico** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, à empresa....., CNPJ ..... estabelecida na ....., cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto deste Registro de Preços a futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual-MEI para aquisição de material odontológico** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital 031/2015 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: A aquisição do material odontológico se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 – Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

6 – A ordem de classificação das licitantes com os valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A vigência do contrato decorrente deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**10 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.**

11- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 – A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

13 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 020/2015:

1º Preço: \_\_\_\_\_

14 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **CLÁUSULA V – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA.**

15 – A entrega do material odontológico se dará no prazo máximo de **8 (oito) dias** úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

16 – A licitante vencedora deverá garantir a entrega do material em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade do mesmo, substituindo, imediatamente, aquelas unidades que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, mesmo após a data da requisição emitida pela Prefeitura Municipal e emissão da Nota Fiscal.

**16.1** - A validade dos materiais deverão ser superior a 12 meses.

**16.2** - A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em local de ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto.

### **CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

17 - O pagamento correspondente da concretização do objeto, ora licitado será efetuado da seguinte forma: **valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias, acima deste valor em 2 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a emissão da Nota Fiscal.

18 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

19 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos etc.

### **CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

21- As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

#### **Fundo Municipal de Saúde**

02.006.001 10 301 0075 2.131 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 356

100 – Recursos Ordinários

148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

### **CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

22 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

23 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as requisições efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

24 – Se a qualidade do material não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a Detentora ficará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis, garantidos os direitos da ampla defesa.

25 – Cada aquisição deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

26 – As aquisições deverão ser acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

27 – A empresa vencedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

28 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

29 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 13 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

30 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

30.1 - Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta pelo não cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

32 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

33 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

34 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

35– Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069/95 e Decreto Federal 7.892/03 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços na Ata de Registro.

35.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

35.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

35.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

36 - É vedado qualquer aumento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

36.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

## **CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

37 – As aquisições objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidas pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

38 – A cada aquisição, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

## **CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

39 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

39.1 – Pela Administração, quando:

39.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

39.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

39.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

39.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

39.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

39.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

39.2 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

39.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

39.2.2 – a solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

40 – As aquisições da presente Ata do Pregão 020/2015 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da referida Secretaria.

40.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

41- O **CONTRATANTE** se obriga a:

41.1 - Efetuar o pagamento à **DETENTORA DA ATA**, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços;

41.2 - Promover a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, indicando funcionário para exercer esta atribuição, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

41.3 – Rejeitar os materiais quando estes não atender com as especificações do Edital e desta Ata e solicitar imediatamente a substituição dos mesmos.

41.4 – Penalizar os fatos imprudentes, caso ocorram.

## **CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

42 – A **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a:

42.1 – Entregar o material de acordo com o proposto nas condições estipuladas no Edital 031/2015;

42.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE**;

42.3 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

42.4 - Os materiais referentes ao objeto desta Ata deverão ser entregues ao Município dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitando os prazos e normas estipuladas nesta ata.

#### **CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

43 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços será realizado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Tadeu de Oliveira.

43.1 - O Secretário de Saúde atestará no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.

43.2 - A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

43.3 - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

43.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

43.5 - A **DETENTORA DA ATA** deverá manter, durante o prazo de cumprimento da presente Ata de Registro, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

44 - Na sessão de abertura do Processo 036/2015 - Pregão 020/2015, esteve presente o senhor: ....., portador da cédula de identidade..... e CPF ....., preposto da Empresa: .....

45 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento de material odontológico, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos as requisições efetuadas durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

#### **CLÁUSULA XVIII – DA DIVULGAÇÃO**

46 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

47 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 020/2015, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

48 - Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

49 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

_____, ____ de _____ de 2015.			
<b>Prefeitura Municipal de São Tiago</b>		<b>Empresa</b>	
Nome:	Irimar José Mendes	Nome:	_____
C.I:	M-1.447.800	C.I:	_____
CPF:	009.180.596-15	CPF:	_____
Cargo:	Prefeito	Cargo:	_____
<b>Testemunha 1</b>		<b>Testemunha 2</b>	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
C.I:	_____	C.I:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 036/2015

Pregão Nº: 020/2015

.....inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto nº. 3.555/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Projeto Básico/Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

#### 1. DEFINIÇÕES:

Processo Licitatório nº. 036/2015 – Pregão Presencial nº 020/2015 – Edital nº 031/2015.

#### 2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registrar de Preços para futura e eventual **contratação de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa - ME ou Microempreendedor Individual-MEI para aquisição de material odontológico** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3 – DISCRIMINAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor Valor	Maior Valor	Valor Médio Unitário
01	30	Seringa (3 g)	<b>Ácido Fosfórico 37%</b> , Descrição: proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. Apresentação: como líquido e gel toxitrópicos. Ataque ácido do esmalte ou dentina a fim de promover uma maior retenção micro-mecânica em restaurações diretas com materiais resinosos. Também indicado em tratamentos preventivos de selamento de fóssulas e fissuras. Apresentação: sernga de 3 g (2,5mL); embalagem com 3 seringas de 3 g cada mais 3 pontas. <b>(Alpha Acid/DFL ou equivalente)</b>	R\$6,99	R\$14,00	R\$10,60
02	15	Pct (12 ud)	<b>Agulha de Sutura nº 14</b> . Descrição: agulha utilizada para sutura em cirurgias orais. Apresentação: envelope. <b>(Procure ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$18,00	R\$23,40	R\$20,20
03	50	Cx. (c/100 ud)	<b>Agulha Descartável Gengival 30 G Curta</b> . Descrição: tribiselada e siliconizada esterilizadas por raio gama-cobalto. <b>(Injecta ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$20,95	R\$35,15	R\$28,03
04	30	Cx. (c/24 ud)	<b>Agulha para sutura</b> com fio de seda, 4-0 <b>(Tchnew ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$35,85	R\$38,00	R\$37,28
05	60	Cx. (50 ud)	<b>Anestésico Odontológico Local Injetável</b> , Composição: <b>Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina 0,03</b>			



			<p><b>UI.</b> Descrição: anestésico local com grande estabilidade química, diferindo da Lidocaína, pois é um derivado toluidina. Esta característica química proporciona uma toxicidade cerca de 40% menor que a Lidocaína. Apresenta uma excepcional eficácia anestésica em diversos tipos de bloqueios odontológicos, sendo que a duração da anestesia nos tecidos moles da cavidade oral (mucosa da gengiva, língua) é muito menor do que nos tecidos dentários propriamente ditos. A Felipressina é um novo vasoconstritor de natureza polipeptídica agindo na porção vascular do leito capilar e que não apresenta reações colaterais sistêmicas, tais como taquicardia e mal estar, comum com o emprego da Adrenalina.</p> <p><b>(Citanest/Dentsply ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CCCBPF</b></p>	R\$48,00	R\$80,00	R\$59,99
06	03	Cx. (50 ud.)	<p><b>Anestésico Odontológico Local Injetável, Composição: Cloridrato de Lidocaína 3% com Felinefrina.</b> Descrição: Possui, em sua composição, um sal anestésico muito rápido e potente, – o Cloridrato de Lidocaína, além de um vasoconstritor eficaz e seguro o Cloridrato de Fenilefrina. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio regional, em dentisteria e cirurgia, proporciona efeito rápido e excelente silêncio operatório.</p> <p><b>(Novocol/SS White ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b></p>	R\$42,00	R\$71,25	R\$59,75
07	10	Fr. (12 g.)	<p><b>Anestésico Tópico, com 20% de Benzocaína.</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Rápido início de ação; sabor agradável; não deixa gosto amargo na boca; sem absorção sistêmica. <b>INDICAÇÕES:</b> administração menos traumática de injeções anestésicas; produto pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. <b>APRESENTAÇÃO:</b> pote com 12 g, sabor menta.</p> <p><b>(Benzotop/DFL ou equivalente)</b></p>	R\$6,23	R\$13,00	R\$8,74

			APRESENTAR CBPF			
08	01	Ud.	<b>Autoclave 12 litros inox para esterilização de instrumentos</b> , modelo horizontal, capacidade 12 litros, câmara inox, desaceleração automática, despressurização automática, tempo de esterilização 55 minutos, potência 750 watts, seleção 110 e/ou 220 volts. Dimensões da câmara: 22 cm x 33 cm. Externas: 33,5 cm x 33 x 48,5 (LxAxP) <b>(CRISTOFOLI ou equivalente)</b>	R\$1.890,00	R\$5.000,00	R\$3.430,00
09	01	Ud.	<b>Autoclave 42 litros inox para esterilização de instrumentos</b> , Autoclave Horizontal de Mesa Compacta. Indicação: Clínicas odontológicas, estéticas, veterinárias, oftamológicas, estudios de tatuagem, hospitais, laboratórios, ambulatórios, postos de saúde, e outros de mesma espécie. Funcionamento: totalmente automática, microprocessada, com 09 ciclos de esterilização pré-programandos para vários tipos de artigos. Contém reservatório de água que permite maior otimização de tempo e possibilidade de reutilização da água destilada. Possui sistema com 10 níveis de alarmes observados no display de cristal liquido. Pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo / temperatura); Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Válvula de segurança; Termostato para sobre-temperatura; Fusível térmico. Construção: Câmara construída em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epoxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel (conf. Manual). Dispõe de bomba de vácuo para maior eficácia na secagem. Dimensões: internas: (cm) 30,4 Diâmetro Alt. X 60 prof. Externas: (cm) 49 Alt. X 54 Larg. X 61 Prof. Voltagem: 110V; Potência: 2200 Watts; Capacidade: 42 litros. Acessórios: Suporte polido com 3 bandejas. <b>(SERCON ou equivalente)</b>	R\$3.600,00	R\$7.750,30	R\$6.216,43
10	20	Ud.	<b>Banda Matriz 0,5 x 0,05 x 5 mm</b> , em aço inox.	R\$1,99	R\$4,90	R\$3,00
11	30	Sache (40g)	<b>Bicarbonato de Sódio</b> sabor natural, pó ultra fino para profilaxia e jateamento. Composição: NaHCO <sub>3</sub> 99%, 105	R\$1,78	R\$3,22	R\$2,50

			microns. <b>(Clean okta profi ou equivalente)</b>			
12	05	Ud.	<b>Broqueiro Autoclavável 21 Pontas FG</b> , broqueiro é um produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. <b>(MAQUIRA ou equivalente)</b>	R\$27,25	R\$48,80	R\$37,68
13	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1011</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
14	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1012</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
15	05	Ud.	<b>Broca diamantada número 1012HL</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
16	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1013</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
17	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1014</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes,			

			encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
18	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1015</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
19	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1016</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
20	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1031</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
21	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1032</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
22	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1034</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43

			Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>			
23	20	Ud.	<b>Broca diamantada número 1035</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
24	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 1091</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
25	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 1092</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
26	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 1190</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
27	05	Ud.	<b>Broca diamantada número 2135 F</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43

			<b>equivalente) APRESENTAR CBPF</b>			
28	05	Ud.	<b>Broca diamantada número 2135 FF</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$9,50	R\$6,10
29	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 3168 F</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
30	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 3168 FF</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
31	10	Ud.	<b>Broca diamantada número 3195</b> para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. <b>(KGS ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$3,90	R\$10,50	R\$6,43
32	02	Ud.	<b>Caneta de alta rotação extra torque (Kavo Roler ou equivalente)</b>	R\$490,00	R\$637,50	R\$547,50
33	15	Ud.	<b>Escova de Robson</b> , para acabamento e polimento dental. <b>(Microdont ou equivalente)</b>	R\$2,00	R\$2,83	R\$2,31
34	4.000	Ud.	<b>Escova Dental Macia Adulto.</b> Especificações: cabeça pequena, cerdas macias e arredondadas e tufos concentrados. <b>(colgate ou equivalente)</b>	R\$0,70	R\$1,20	R\$0,92
35	1.000	Ud.	<b>Escova Dental Macia Infantil.</b> Especificações: cabeça pequena, cerdas macias e arredondadas e tufos	R\$0,58	R\$1,05	R\$0,86

			concentrados ( <b>colgate ou equivalente</b> ).			
36	30	Cx.	<b>Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado</b> , gelatinosa, liofilizada. Apresentação: caixa com 10 ud. ( <b>Hemospon ou equivalente</b> )	R\$28,00	R\$33,20	R\$30,23
37	04	Fr. (c/20 ml)	<b>Eugenol. (Odontopharma ou equivalente)</b>	R\$10,35	R\$14,00	R\$12,38
38	10	Fr. (c/10 mts)	<b>Fio de Sutura. (Suturim ou equivalente) APRESENTAR CBPF</b>	R\$8,20	R\$11,25	R\$9,78
39	1.000	Rolo (c/100 mts)	<b>Fio Dental</b> , Especificação: fibra sintética, aroma de menta e cera mineral, Apresentação: com sistema de corte, tampa protetora e fio na cor verde. ( <b>Johnson &amp; Johnson REACH ou equivalente</b> )	R\$2,50	R\$4,50	R\$3,38
40	04	Rolo (c/500 mts)	<b>Fio Dental</b> , Especificação: fibra sintética, aroma e cera mineral, Apresentação: com sistema de corte. ( <b>Sanifil ou equivalente</b> )	R\$6,99	R\$14,00	R\$11,09
41	40	Fr. (200ml)	<b>Flúor em Gel Acidulado</b> , sabor morango. ( <b>DFL ou equivalente</b> )	R\$5,50	R\$6,23	R\$5,87
42	04	Fr. (10 ml)	<b>Formocresol</b> , Especificações: fixação as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. ( <b>Odontopharma ou equivalente</b> )	R\$7,80	R\$14,00	R\$10,09
43	04	Fr. (500 ml)	<b>Fucsina</b> , Especificação: Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico. ( <b>Odontopharma ou equivalente</b> )	R\$17,48	R\$34,89	R\$24,12
44	10	Pct. (c/100 ud)	<b>Gorro descartável com tira</b> , produto anti-alérgico e anti-tóxico confeccionado em polipropileno. ( <b>Embramac ou equivalente</b> )	R\$7,90	R\$13,80	R\$10,40
45	05	Tubo (caixa c/ 02 tubos a/b)	<b>Hidróxido de Cálcio</b> , Contém: (pasta base 13 g/ Pasta catalizadora 11 g). Especificação: indicados para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compósitas. ( <b>Hidro C/ Dentsply ou equivalente</b> )	R\$28,00	R\$47,50	R\$35,14

46	15	Frasco (pó 10 g + líquido c/ 8g)	<b>Ionômero de Vidro</b> (pó e líquido), Restaurador. <b>INDICAÇÕES:</b> Restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes decíduos anteriores e posteriores; Confeção de núcleos; Forramento de cavidades. <b>(Maxion ou equivalente)</b>	R\$26,60	R\$39,20	R\$32,93
47	06	Kit (pó 38 grs + líquido c/ 15 ml)	<b>IRM</b> (Material Restaurador Provisório). Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. <b>(IRM/Dentsply ou equivalente)</b>	R\$89,00	R\$152,00	R\$113,63
48	02	Cx. (c/100 ud.)	<b>Lâmina de bisturi nº 10</b> , em aço inoxidável, produto esterilizado e embalado individualmente. <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$18,00	R\$55,00	R\$39,33
49	02	Cx. (c/ 100 ud.)	<b>Lâmina de bisturi nº 12</b> , em aço inoxidável, produto esterilizado e embalado individualmente. <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$18,00	R\$45,00	R\$32,00
50	04	Kit (tubo c/ 500 ud)	<b>Limalha em Cápsula 1P Regular 1ª</b> Porção. <b>(Permite/SDI ou equivalente)</b>	R\$851,81	R\$1.375,00	R\$1.113,40
51	03	Fr. (spray 200ml)	<b>Lubrificante para Baixa e Alta Rotação</b> . Especificação: óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. <b>(Maquira ou equivalente)</b>	R\$22,90	R\$31,00	R\$27,97
52	02	Pct. (c/100 ud)	<b>Moldeiras Descartáveis Duplas para Flúor, Tamanho "GRANDE"</b> . Indicação: para aplicação tópica de flúor gel. Moldeiras duplas, com formato anatômico copiando as arcadas dentárias. Por serem duplas, permitem a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>	R\$42,90	R\$49,00	R\$45,90
53	02	Pct. (c/100 ud)	<b>Moldeiras Descartáveis Duplas para Flúor, Tamanho "MÉDIO"</b> . Indicação: para aplicação tópica de flúor gel. Moldeiras duplas, com formato anatômico copiando as arcadas dentárias. Por serem duplas, permitem a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.	R\$42,90	R\$49,00	R\$45,90



			(Biodinâmica ou equivalente)			
54	02	Pct. (c/100 ud)	<b>Moldeiras Descartáveis Duplas para Flúor, Tamanho "PEQUENO".</b> Indicação: para aplicação tópica de flúor gel. Moldeiras duplas, com formato anatômico copiando as arcadas dentárias. Por serem duplas, permitem a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>	R\$42,90	R\$49,00	R\$46,90
55	20	Embalagem (c/12 tiras)	<b>Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras</b>	R\$3,29	R\$6,50	R\$4,51
56	02	Fr. (c/20 ml)	<b>Paramono Clorofenol/ Canforado.</b> (Paramonoclorofenol Canforado). Especificação: líquido incolor ou levemente amarelado com odor característico, sobressaindo o de cânfora. <b>(Biodinâmica ou equivalente)</b>	R\$7,90	R\$14,00	R\$10,83
57	1.000	Ud (tubos c/50 g)	<b>Pasta Dental com Flúor.</b> ação total, mínimo 1.100 PPM (partes do milhão) de Flúor. <b>(Colgate ou equivalente)</b>	R\$1,38	R\$3,50	R\$2,13
58	10	Ud.	<b>Pinça clínica – número 317</b> <b>(Golgran ou equivalente)</b>	R\$8,70	R\$10,03	R\$9,16
59	20	Embalagem (c/100 ud)	<b>Pincel descartável micro aplicadores descartáveis com ponta removível 1,5 mm. (Microbrush ou equivalente)</b>	R\$11,90	R\$12,33	R\$12,08
60	10	Ud.	<b>Porta amálgama de metal em inox. (DUFLEX ou equivalente)</b>	R\$31,25	R\$70,00	R\$56,75
61	10	Ud.	<b>Porta amálgama Plástico. (JON ou equivalente)</b>	R\$13,75	R\$26,00	R\$19,55
62	05	Ud.	<b>Porta Matriz Tofflemire, adulto, aço inox. (GOLGRAN ou equivalente)</b>	R\$27,50	R\$69,80	R\$42,77
63	10	Ud.	<b>Resina Natural Flow /A2, resina composta fluída fotoativa. Descrição: compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade. Indicação: Restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão; Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações; Selamento de fôssulas e fissuras; Reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, Preenchimento de áreas socavadas; Reparos em porcelana, Cimentação de facetas de porcelana, Colagem de fragmento dentário, Restaurações de defeitos estruturais, manchas hipoplásicas; Pequenas restaurações de classes III e V. Apresentação: Natural Flow Reposição:</b>	R\$22,30	R\$50,00	R\$36,10

			1 seringa de 1.2 g (A2). <b>(Natural Flow ou equivalente)</b>			
64	100	Pct. (c/100 ud)	<b>Algodão em Rolinhos</b> , sem cloro, descartáveis. <b>(WA Rolos Dentais ou equivalente)</b>	R\$2,10	R\$12,53	R\$7,18
65	05	Kit	<b>Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável</b> , Especificação: O procedimento de selamento das fóssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Características: Apresentação em Seringas; Fotopolimerizável; Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; Libera flúor. <b>(FluroShield/Dentsply ou equivalente)</b>	R\$140,00	R\$255,00	R\$184,63
66	10	Ud.	<b>Seringa Carpule</b> , Descrição: Material usado para a realização de técnicas de anestesia local em odontologia e medicina, com a utilização de anestésicos em tubetes de vidro ou plástico e agulhas descartável longa ou curta. Este material pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave) ou calor úmido (Estufa). Indicação: Utilizada em aplicação de anestesia dentaria; Aplicação produtos endodônticos. Conteúdo: Embalagem com 1 unidade. <b>(DUFLEX ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$38,60	R\$51,00	R\$42,78
67	10	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A1</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$22,60	R\$91,50	R\$56,70
68	10	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A2</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$22,60	R\$91,50	R\$56,70
69	10	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A3</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$22,60	R\$91,50	R\$56,70
70	03	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A3,5</b> Resina			

			composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Apresentação seringa com 04 g, cor A 3,5. <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$22,60	R\$91,50	R\$56,70
71	03	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina A4</b> Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Apresentação seringa com 04 g, cor A 4. <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$22,60	R\$91,50	R\$56,70
72	05	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina OA2</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(Charisma/Kulzer ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$22,60	R\$91,50	R\$56,70
73	05	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina TETRIC CERAN COR A2.</b> <b>(Vivadent ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$65,00	R\$91,50	R\$80,83
74	05	Ud.	<b>Seringa 04 g Resina UD</b> (Compósito micro-híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores). <b>(3M ou equivalente)</b> <b>APRESENTAR CBPF</b>	R\$54,00	R\$66,49	R\$58,83
75	30	Frasco (c/4ml)	<b>Sistema Adesivo Universal com Flúor.</b> Especificação: agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Caracteriza-se com baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. <b>(Prime e Bond 2.1/ Dentsply ou equivalente)</b>	R\$45,00	R\$85,00	R\$62,67
76	06	Frasco (c/10 ml)	<b>Solução Hemostática Tópica,</b> Descrição: solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. A utilização conjunta e de fios de retração gengival é altamente recomendada, principalmente nos casos em que se desejar uma moldagem precisa das bordas gengivais dos preparos cavitários. Produto com ação adstringente, não possui epinefrina em sua composição. <b>(Hemostop ou equivalente)</b>	R\$24,60	R\$39,00	R\$29,93

77	60	Pct. (c/40 ud)	<b>Sugador Descartável</b> , confeccionados com PVC atóxico e higiênico. Pontas sao coladas ao tubo para a segurança do paciente. <b>(Injecta ou equivalente)</b>	R\$3,86	R\$7,85	R\$6,10
78	04	Cx. (c/ 20 ud.)	<b>Sugador Descartável Cirúrgico</b> , Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui dois diâmetros de ponteiros, que permitem sugar em várias situações cirurgicas, como p.ex. pequenas cirurgias de difíceis acessos, onde indica-se usar as ponteiros de 2,5mm. Esse formato é compatível com os diversos procedimentos cirúrgicos. Apresentação: caixa com 20 sugadores com ponteiros de 3mm + 20 ponteiros GRÁTIS de 2,5mm. <b>(INDUSBELLO ou equivalente)</b>	R\$23,90	R\$42,00	R\$31,37
79	30	Pct. (c/12 ud)	<b>Tira de Aço inox 04 mm. (Injecta ou equivalente)</b>	R\$11,85	R\$18,90	R\$14,92
80	05	Pct. (c/100 ud)	<b>Tira de Lixa</b> , com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro. <b>(3M ou equivalente)</b>	R\$68,92	R\$80,68	R\$75,20
81	15	Cx. (c/100 ud)	<b>Touca Descartável Sanfonada</b> , atóxico, tripla camada protetora. Apresentação: caixa com 100 ud. <b>(Embramac ou equivalente)</b>	R\$8,00	R\$10,00	R\$9,33
82	02	Ud.	<b>Tricresolformalina</b> , uso odontológico. <b>(Odontopharma ou equivalente)</b>	R\$7,28	R\$14,00	R\$10,26
Valor Total Estimado do Processo: R\$49.228,68 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)						

#### 4. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e de acordo com as especificações do objeto.

#### 5. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem por objetivo a **aquisição de material odontológico** para o abastecimento dos Centros Odontológicos da Sede do Município e do Distrito de Mercês de Água Limpa, haja vista que os mesmos atende a população, principalmente os alunos da rede municipal e estadual, prestando serviços na área de saúde bucal.

No que tange à adoção do Pregão em sua forma eletrônica, o Decreto nº 5.450, de 2005, em seu artigo 4º, § 1º estabelece:

*“Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*

*§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”*

Nota-se, portanto que, em regra, o Pregão Eletrônico deve ser adotado pela Administração, porém, o próprio texto da lei traz exceções, qual sejam, casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente, permitindo a escolha do Pregão Presencial.

Em virtude dessas considerações, cumpri-nos colocar que o Município de São Tiago nunca praticou a forma eletrônica, haja vista que os recursos do Município referente ao sistema de sinal de internet são precários, e ainda não temos todo o aparato necessário para operacionalização do Pregão Eletrônico.

## 6. DA ENTREGA E PAGAMENTO

A entrega do material odontológico se dará no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a solicitação da Secretaria, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pela própria Secretaria.

O pagamento correspondente da concretização do objeto, ora licitado será efetuado da seguinte forma: **valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais) será efetuado em 30 (trinta) dias, acima deste valor em 2 (duas) parcelas, sendo: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após a emissão da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidar qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos etc.

É vedado qualquer aumento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 13 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta pelo não cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

[www.portalsaotiago.com.br](http://www.portalsaotiago.com.br) / [licitacao@saotiago.mg.gov.br](mailto:licitacao@saotiago.mg.gov.br)

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Tiago/MG, 5 de agosto de 2015.

**Maria Karla Andrade Reis**  
Pregoeira